DECRETO MUNICIPAL Nº 41 DE 09 DE MARÇO DE 2023.

PUBLICADO NO ATRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA EM 09/03/2023

Declara de utilidade pública e institui servidão administrativa no imóvel que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Planura/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais em favor do interesse público municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para o uso pelo Município de Planura/MG, mediante a imediata instituição de servidão administrativa a seu favor, amigável e não onerosa, parte do imóvel ***(memorial descritivo e croqui anexo)*** abaixo descrito e caracterizado, localizado no Município de Planura/MG, matriculado sob o nº 30.962 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis de Frutal/MG, necessário para implantação de uma faixa de servidão para passagem de redes públicas de águas pluviais, já instalados no local, a saber:

> **I – ÁREA DE SERVIDÃO**: Uma faixa de terra de formato irregular, para instituição de servidão de passagem de rede pluvial, com área total de 444,00 m2 (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizado na Fazenda "NATIVIDADE" ou "NOVA COMPRA", no distrito e Município de Planura/MG, desta Comarca de Frutal-MG; dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente 1,00 metro com a divisa do Município; a uma distância de 7,50 metros com a cerca de divisa com terras de Anezia Veloso Ferreira e outros, onde daí defletindo à direita, confronta com a Fazenda "NATIVIDADE" ou "NOVA COMPRA"; numa distância de 69,00 metros, até um canto e daí à direita por 375,00 metros, daí defletindo à direita confronta 1,00 metro com a Fazenda "NATIVIADE" ou "NOVA COMPRA"; daí defletindo à direita confrontando com a Fazenda "NATIVIDADE" ou "NOVA COMPRA"; no sentido aqui acima até encontrar a divisa com o Município, numa distância de 375,00 metros; até um canto e daí à direita por 69,00 metros, fechando a área de servidão.

Art. 2º. Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor do Município de Planura/MG, para o fim indicado, a qual compreende o direito atribuído ao Município de praticar todos os atos de construção, operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos aos seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º. A instituição da servidão administrativa será de forma amigável e não onerosa, mediante escritura pública, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Planura/MG.

Art. 4º. Os proprietários da área atingida pelo ônus da servidão administrativa se limitarão ao uso e gozo da mesma no que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de edificar construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas e transitar com veículos pesados.

Art. 5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de recursos previstos para o orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Planura/MG, 09 de março de 2023.

ANTONIO LUIZ BOTELHO
- Prefeito Municipal -

REQUERIMENTO PARA ÁREA DE SERVIDÃO MUNICIPAL

Eu, **Antônio Luiz Botelho, brasileiro, casado, podutor rural**, inscrito no CPF: **452.727.606-97** e CI/RG nº **15.573.395** SSP/SP, residente na **Rua 9, nº 3; bairo Vila Residencial de Planura**, na condição de **Prefeito Municipal de Planura-MG**.

Vem por meio do presente, respeitosamente, perante Vossa Senhoria requerer se dignes, que seja lavrada, junto à **Matrícula: 30.962**, livro nº 2, folhas 01, **UMA ESCRITURA PÚBLICA, DE ÁREA DE SERVIDÃO MUNICIPAL**, para instituição de servidão de passagem de rede pluvial, com área total de 444,00 m2 (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizado na Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA", no distrito e município de Planura-MG, Comarca de Frutal-MG;, conforme documentação anexa e na forma prevista pela Lei.

Termos em que, Pede deferimento.

Planura - MG, 09 de Março 2023.

ANTÔNIO LUIZ BOTELHO
PREFEITO MUNICIPAL DE PLANURA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCEDÊNCIA: Matrícula: 30.962

PROPRIETARIOS: Herculino Geraldo de Oliveira, brasileiro, produtor rural, maior, solteiro, capaz, portador de CIRG 11.244.982-7 SSP/SP e do CPF 627.866.108-00, residente e domiciliado na Avenida Joao Tomain, 250, Centro, CEP 38220-000, Planura/MG; Ita Marina de Oliveira Freire, brasileira, comerciante, viúva, capaz, portadora de RG 22.358.588-0 SSP SP e do CPF 097.597.398-36, residente e domiciliada na quadra 156, viela 1951, n° 111, Centro, na cidade de Primavera/SP; Maria Batista da Silva (usufrutuaria), brasileira, do lar, viúva, capaz, portadora do CPF 788.463.826-68 e da CTPS 00012/0070-MG, residente e domiciliada na Avenida Joao Tomain, n° 250, Centro, na cidade de Planura/MG.

Uma GLEBA DE TERRAS, sob o n° 3-C, contendo a área total de 12, 14,64 ha (doze hectares, quatorze ares e sessenta e quatro centiares), sendo: 2,31,00 ha de culturas, 5,41,52 ha de cerrados e 4,42,12 ha de campos, sem benfeitorias localizada na Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA", no distrito e município de Planura-MG, desta Comarca de Frutal-MG; dentro do seguinte perímetro e confrontações:

Tem início num marco cravado na margem esquerda do Córrego do Cemitério, junto a divisa da Gleba n° 2 da Fazenda Natividade, onde sai daí por cerca, confrontando com a Gleba n° 2, com os seguintes rumos e distâncias: 86°54' SE - 435,60 metros e 08°45' SE - 328,35 metros, onde encontra aí a cerca de divisa com terras de Anezia Veloso Ferreira e outros, onde daí defletindo à direita passa a confrontar com Anezia Veloso Ferreira e outros, numa distância de 69,00 metros, até um canto e daí a direita por 420,00 metros até a margem esquerda do Córrego do Cemitério, daí a direita por esse córrego no sentido aqui acima até encontrar o marco inicial.

ÁREA DE SERVIDÃO

UMA FAIXA DE TERRA DE FORMATO IRREGULAR, para instituição de servidão de passagem de rede pluvial, com **área total de 444,00 m2** (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizado na Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA", no distrito e município de Planura-MG, desta Comarca de Frutal-MG; dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente 1,00 metro com a divisa do município; a uma distância de 7,50 metros com a cerca de divisa com terras de Anezia Veloso Ferreira e outros, onde daí defletindo à direita, confronta com a Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA"; numa distância de 69,00 metros, até um canto e daí a direita por 375,00 metros, daí defletindo á direita confronta 1,00 metro com a Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA", daí defletindo a direita confrontando com a Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA"; no sentido aqui acima até encontrar a divisa com o município, numa distância de 375,00 metros; até um canto e daí a direita por 69,00 metros, fechando a área de servidão.

Planura, 09 de Março de 2023.

Leandro Rodrigues de Oliveira
Engenheiro Civil: CREA: 5061768449

MEMORIAL DESCRITIVO

PROCEDÊNCIA: Matrícula: 30.962

PROPRIETARIOS: Herculino Geraldo de Oliveira, brasileiro, produtor rural, maior, solteiro, capaz, portador de CIRG 11.244.982-7 SSP/SP e do CPF 627.866.108-00, residente e domiciliado na Avenida Joao Tomain, 250, Centro, CEP 38220-000, Planura/MG; Ita Marina de Oliveira Freire, brasileira, comerciante, viúva, capaz, portadora de RG 22.358.588-0 SSP SP e do CPF 097.597.398-36, residente e domiciliada na quadra 156, viela 1951, n° 111, Centro, na cidade de Primavera/SP; Maria Batista da Silva (usufrutuaria), brasileira, do lar, viúva, capaz, portadora do CPF 788.463.826-68 e da CTPS 00012/0070-MG, residente e domiciliada na Avenida Joao Tomain, n° 250, Centro, na cidade de Planura/MG.

Uma GLEBA DE TERRAS, sob o n° 3-C, contendo a área total de 12, 14,64 ha (doze hectares, quatorze ares e sessenta e quatro centiares), sendo: 2,31,00 ha de culturas, 5,41,52 ha de cerrados e 4,42,12 ha de campos, sem benfeitorias localizada na Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA", no distrito e município de Planura-MG, desta Comarca de Frutal-MG; dentro do seguinte perímetro e confrontações:

Tem início num marco cravado na margem esquerda do Córrego do Cemitério, junto a divisa da Gleba n° 2 da Fazenda Natividade, onde sai daí por cerca, confrontando com a Gleba n° 2, com os seguintes rumos e distâncias: 86°54' SE - 435,60 metros e 08°45' SE - 328,35 metros, onde encontra aí a cerca de divisa com terras de Anezia Veloso Ferreira e outros, onde daí defletindo à direita passa a confrontar com Anezia Veloso Ferreira e outros, numa distância de 69,00 metros, até um canto e daí a direita por 420,00 metros até a margem esquerda do Córrego do Cemitério, daí a direita por esse córrego no sentido aqui acima até encontrar o marco inicial.

ÁREA DE SERVIDÃO

UMA FAIXA DE TERRA DE FORMATO IRREGULAR, para instituição de servidão de passagem de rede pluvial, com **área total de 444,00 m2** (quatrocentos e quarenta e quatro metros quadrados), localizado na Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA", no distrito e município de Planura-MG, desta Comarca de Frutal-MG; dentro das seguintes medidas e confrontações: pela frente 1,00 metro com a divisa do município; a uma distância de 7,50 metros com a cerca de divisa com terras de Anezia Veloso Ferreira e outros, onde daí defletindo à direita, confronta com a Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA"; numa distância de 69,00 metros, até um canto e daí a direita por 375,00 metros, daí defletindo á direita confronta 1,00 metro com a Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA", daí defletindo a direita confrontando com a Fazenda "NATIVIDADE" OU "NOVA COMPRA"; no sentido aqui acima até encontrar a divisa com o município, numa distância de 375,00 metros; até um canto e daí a direita por 69,00 metros, fechando a área de servidão.

Planura, 09 de Março de 2023.

Leandro Rodrigues de Oliveira
Engenheiro Civil: CREA: 5061768449

MATRÍCULA: Nº. 30.962

ÁREA TOTAL: 12,14,64 ha (121.464,00m²)

ÁREA DE SERVIDÃO: 444,00 m²

Leandro Rodrigues de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA MG 158449

PLANURA, 09 de Março de 2023

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG20221501576

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **2604813874**
Registro: **22485MG**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Planura** CPF/CNPJ: **18.449.157/0001-64**
RUA Monte Carmelo Nº: **448**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **PLANURA** UF: **MG** CEP: **38220000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 0,01** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA "Natividade" ou "Nova Compra" Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Imóvel Rural**
Cidade: **PLANURA** UF: **MG** CEP: **38220000**
Data de Início: **28/09/2022** Previsão de término: **28/03/2023** Coordenadas Geográficas: **0, 0**
Finalidade: **CADASTRAL** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Herculino Geraldo de Oliveira** CPF/CNPJ: **627.866.108-00**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > AGRIMENSURA > AGRIMENSURA LEGAL > DE AGRIMENSURA LEGAL > #36.7.1.1 - PARA AÇÃO DEMARCATÓRIA	444,00	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Para fins de cadastro de Área de Servidão Municipal, instituição de área de servidão de passagem de rede pluvial, Matrícula 30.962.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- A Resolução nº 1.094/17 instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea) .

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lgpd/politica-privacidade-dados. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF: 054.720.296-27

_____, _____ de _____ de _____
Local date

Prefeitura Municipal de Planura - CNPJ: 18.449.157/0001-64

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **07/10/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8599598260**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-mg.sitac.com.br/publico/, com a chave: ZB150
Impresso em: 27/01/2023 às 09:53:39 por: , ip: 170.82.175.12

Matrícula Nº. 30.962 - FRUTAL/MG/09/OUTUBRO/2000.-
CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-1-30.962.- reais e setenta e seis centavos);- OBSERVAÇÃO: a) INCRA/CCIR de 1998/1999. sob o nº 421 081 001 856-8. Área Total: 161,6 ha. Módulo fiscal: 30,0. Nº de Módulos fiscais: 5,38. Fração Mínima de Parcelamento:3,0 e nos termos da lei Federal Nº 9393/96. apresentou os ITRs.quitados. exercícios de: 1995/1996/1997/1998/1999. Código do imóvel na Receita Federal: 2610869-0. arquivados neste Ofício.-b) Deixaram de apresentar a CND do INSS, nos termos de declaração contida nas notas:- Dou fé.- Protocolo sob o nº 99.560.- O OFICIAL SUBSTITUTO,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R-2-30.962.- FRUTAL/MG/09/OUTUBRO/2000.- SERVIDÃO: Sobre o imóvel objeto da presente matrícula existe uma SERVIDÃO DE PASSAGEM, em favor das glebas nºs: 3-A registrada sob o nº R-1-30.960; 3-B registrada sob o nº R-1-30.961; 4(quatro) registrada R-1-29.857; 05(cinco) registrada sob o nº R-1-29.858; 06(seis) registrada sob o nº R-1-29.859 e 07(sete) registrada sob o nº R-1-29.860.- Dou fé.- Protocolo sob o nº 99.560.- O OFICIAL SUBSTITUTO,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-3-30.962.- FRUTAL/MG/09/OUTUBRO/2000.- SERVIDÃO: Conforme registro R-3-29.855(Gleba 02), existe uma servidão de passagem em favor do imóvel objeto da presente matrícula:- Dou fé.- P. 99.560.- O OFICIAL SUBSTITUTO,

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R-4-30.962.- FRUTAL/MG/21/AGOSTO/2001.- Nos termos de Escritura Pública de COMPRA/VENDA, datada de 17/AGOSTO/2001; do Cartório de Paz e Anexos do município de Planura-MG, no livro nº048 fls. 053. MARIA BATISTA DA SILVA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF 788.463.826-68 e CTPS 00012/0070 MG, resi

Matrícula Nº. 30.962 Frutal - MG, 18 de janeiro de 2012.

CONTINUAÇÃO DO REGISTRO R-5-30.962.- valor de R$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).- **A NUA-PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, na proporção de 50% para cada um.-** OBSERVAÇÃO: a) INCRA/CCIR de 2006/2007/2008/2009 sob o nº 000 035 865 117-8. Área Total: 23,9000 ha. Módulo fiscal: 30,0000. Nº de Módulos fiscais: 0,7900. Módulo rural 20,0840. Nº de Módulos rurais: 1,19. Fração Mínima de Parcelamento: 3,0000. Nome do Detentor: Maria Batista da Silva. Nacionalidade: Brasileira, Nome do Imóvel: Fazenda Natividade. Localização do Imóvel: Corredor Municipal Km 1. Município: Planura e nos termos da lei nº 9393/96, alterada pela Lei nº 10.267 de 28/08/2001, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, Nº do Imóvel na Receita Federal: 5.858.298-3, em nome de Maria Batista da Silva. emitida em 14/09/2011 válida até 12/03/2012, Código de Controle da Certidão: E90B.AE06.5C38.1C18, apresentados nas Notas e constantes na escritura; b) A doadora deixou de apresentar a CND DO INSS, nos termos de declaração contida nas notas.- c) Emitida "DOI" pelo Tabelionato de Notas.- Dou fé.- Protocolo sob o 160.441.- A OFICIAL(Rosa Maria Veloso de Castro), Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

R-6-30.962.- FRUTAL/MG/18/JANEIRO/2012.- Nos termos de Escritura Pública de DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO, datada de 25/NOVEMBRO/2011, do Registro Civil e Tabelionato de Notas do Município de Planura/MG, no livro nº 057, fls. 007/008, registrada sob o nº R-5-30.962, **reservou para si o USUFRUTO VITALÍCIO, a doadora, a Sra. MARIA BATISTA DA SILVA**, brasileira, do lar, viúva, capaz, portadora do CPF 788.463.826-68 e CTPS 00012/0070-MG, residente e domiciliada na Avenida João Tomain, nº 250, Centro, na cidade de Planura/MG, desta Comarca de Frutal/MG, **SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA**.- Dou fé.- Protocolo sob o nº 160.441.- A OFICIAL(Rosa Maria Veloso de Castro), Rosa Maria Veloso de Castro

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

AV-7-30.962. - FRUTAL/MG/18/JUNHO/2019. - **CANCELAMENTO DE USUFRUTO VITALÍCIO (R-6-30.962)**: - Nos termos de requerimento, datado da Cidade de Planura-MG, de 30 de maio de 2019, assinado pelo Sr. DEUSDANTE DE OLIVEIRA, CPF nº 088.487.908-95, acompanhado de Certidão de Óbito, arquivados neste Ofício, faz-se a presente averbação para constar o ***CANCELAMENTO DO USUFRUTO VITALÍCIO SOBRE O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA***, *que existia a favor de* ***MARIA BATISTA DA SILVA***, tendo em vista seu falecimento, ocorrido em 24/05/2019, conforme Certidão de Óbito, expedida em 30/05/2019 pelo Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas da Cidade de Planura-MG (Matrícula: 036921 01 55 2019 4 00004 181 0000910 88). - OBSERVAÇÕES: **a)** Avaliação do imóvel de R$172.702,91 (ITR). - **b)** INCRA/CCIR de 2018 – Código do Imóvel Rural: 000.035.865.117-8. - Área total:

(Continua no verso)

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rosa Maria Veloso de Castro
OFICIAL
Cristina Veloso de Castro
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Lidiane Silva de Souza Oliveira
ESCREVENTE AUTORIZADA
Rua Castro Alves nº13 Tel (34) 3421-6390
CEP 38.200-000 Frutal-MG